



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**[Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado
de Minas Gerais]**

[Diretoria Geral]

PORTARIA IPEM-MG Nº 49, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre as atribuições dos Coordenadores dos Postos Avançados do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais Ipem-MG, a que se refere o art. 2, da PORTARIA IPEM-MG Nº nº 21/2020.

A diretora-geral do Ipem-MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.899, de 26 de março de 2020, que contém o regulamento do Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado de Minas Gerais - Ipem/MG.

RESOLVE:

Art. 1º - Os Coordenadores dos Postos Avançados, que têm por competência controlar e executar as atividades administrativas e técnicas em sua abrangência territorial, possuem as seguintes atribuições:

I- Elaborar a programação das atividades administrativas e técnicas, submetendo-a à Gerência Regional responsável para aprovação ou alterações;

II - Acompanhar, controlar e avaliar a frequência e produtividade de suas equipes, encaminhando os relatórios, justificativas e demonstrativos à Gerência Regional;

III - Avaliar, controlar e providenciar as ações necessárias à completa manutenção, conservação e localização dos equipamentos, materiais de trabalho e documentos utilizados pelas equipes;

IV- Avaliar e informar à Gerência Regional sobre as necessidades e recursos imprescindíveis à realização dos serviços executados, reportando quaisquer intercorrências que possam afetar os resultados;

V- Conferir os relatórios diários das equipes, sanando suas inconsistências;

VI- Instruir os processos de autos de infração, encaminhando-os ao Núcleo de Processamento de Autos de Infração e Cobrança - NUPAC, sob acompanhamento da gerência Regional;

VII- Requisitar as diárias de suas equipes, após aprovação da programação mensal, cabendo a Gerência Regional, como proponente, providenciar as respectivas prestações de contas;

VIII- Solicitar e prestar contas de suprimento de fundos e adiantamentos de viagens;

IX - Realizar auditorias de concessão e renovação em oficinas credenciadas da abrangência territorial do Posto Avançado;

X - Providenciar o atendimento de verificações iniciais, denúncias e demais demandas;

XI- Atuar como fiscal dos contratos do Posto Avançado;

XII - Responder e zelar pelo patrimônio disponibilizado ao Posto Avançado;

XIII - Solicitar aquisição de materiais e/ou serviços, via processo de compras, após análise da oportunidade e conveniência da contratação pela Coordenação e Gerência Regional;

XIV- Atender as demandas da Assessoria das Regionais, Gerência Regional e demais setores do Ipem-MG, em seu âmbito de atribuições.

XV- Realizar todas as demais atividades técnicas e administrativas rotineiras;

Art. 2º - As atribuições dos postos avançados poderão ser revistas a qualquer tempo, em razão das variações no contexto das atividades realizadas pelo Instituto.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Contagem/MG, 18 de novembro de 2020.

Melissa Barcellos Martinelle
Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Melissa Barcellos Martinelle, Diretor(a) Geral**, em 19/11/2020, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21997829** e o código CRC **DAA90959**.

Referência: Processo nº 2330.01.0002157/2020-05

SEI nº 21997829